



DESCUBRA O CICV



CICV



CICV

Comité Internacional da Cruz Vermelha
19, avenue de la Paix
1202 Genebra, Suíça
T +41 22 734 60 01 F +41 22 733 20 57
shop@icrc.org www.icrc.org
© CICV, fevereiro de 2013

Foto da capa: Olav Saltbones/Cruz Vermelha Norueguesa



Marho Kokic/FICR

ÍNDICE

- 3 **Sobre o CICV**
- 3 Algumas palavras sobre o CICV
- 4 O CICV no mundo
- 6 Estatuto jurídico
- 6 Origem e história

- 9 **Cruz Vermelha e Crescente Vermelho**
- 9 Um movimento global
- 12 Emblemas humanitários

- 15 **Direito Internacional Humanitário**
- 15 As normas da guerra
- 16 A Evolução do Direito
- 18 Armas: evitar o pior

- 21 **Proteção na guerra**
- 22 Proteção de civis
- 26 Proteção de detidos
- 28 Restabelecimento de laços familiares

- 31 **Assistência às vítimas dos conflitos**
- 33 Segurança econômica
- 35 Água e habitat
- 36 Serviços de saúde

- 41 **Ação preventiva**
- 41 Difusão das normas

- 45 **Cooperação com as Sociedades Nacionais**
- 45 Objetivo da cooperação
- 45 Apoio mútuo

- 47 **Colaboração com terceiros**
- 47 Relações com outras organizações

- 49 **Recursos**
- 49 Quem trabalha para o CICV?
- 50 Como o CICV é financiado?



SOBRE O CICV

Algumas palavras sobre o CICV

Apesar dos esforços realizados depois de duas guerras mundiais para conseguir a paz no mundo, os conflitos armados continuam sendo uma forte característica humana. Recorrer às armas ainda é um meio de resolver diferenças entre nações, povos e grupos étnicos, junto com o número de mortos e o sofrimento que isso acarreta.

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) foi fundado há cerca de um século e meio em reconhecimento a esta triste realidade. A organização procura preservar um pouco de humanidade em meio à guerra. Baseia-se no princípio de que mesmo na guerra há limites: limites quanto à forma de conduzi-la e quanto ao comportamento dos combatentes. Essas normas são conhecidas como Direito Internacional Humanitário. Sua pedra fundamental são as Convenções de Genebra, hoje ratificadas por todos os Estados.

O papel especial do CICV lhe foi atribuído pelos Estados através de vários instrumentos do Direito Humanitário. Embora mantenha um diálogo constante com os Estados, a organização insiste em sua independência sempre. Somente se tiver a liberdade de agir de maneira independente de qualquer governo ou autoridade, o CICV poderá servir aos verdadeiros interesses das vítimas dos conflitos, que são a essência de sua missão humanitária.

As páginas que se seguem apresentam esta organização única, sua origem, seus objetivos e ideais, sua forma de agir, as razões pelas quais trabalha desta maneira e, naturalmente, quem são os beneficiários de suas ações.

A missão do CICV consiste em proteger e assistir as vítimas civis e militares dos conflitos armados e de outras situações de violência interna de maneira neutra e imparcial.

Suas tarefas compreendem:

- visitar prisioneiros de guerra e civis detidos;

- buscar pessoas desaparecidas;
- intermediar mensagens entre familiares separados por um conflito;
- reunir famílias dispersas;
- fornecer alimentos, água e prestar assistência médica a civis que não tenham acesso a essas necessidades básicas;

- difundir o Direito Internacional Humanitário;
- zelar pela aplicação deste direito;
- chamar a atenção para violações ao Direito Internacional Humanitário e contribuir para o desenvolvimento deste conjunto de normas.

O CICV no mundo

Embora o CICV seja um produto da iniciativa privada suíça, seu trabalho e sua esfera de ação são internacionais. A organização tem missões e delegações em cerca de 180 países no mundo e emprega mais de 12 mil pessoas, em sua maioria funcionários nacionais dos países nos quais trabalha. Na sede em Genebra, Suíça, trabalham cerca de 800 pessoas, que apoiam e supervisionam as operações do CICV no terreno, assim como determinam e implementam as políticas e as estratégias institucionais.

As delegações do CICV no terreno são responsáveis por um país ou, no caso das delegações regionais, por vários. Elas desempenham várias atividades, levando em consideração a situação e as necessidades de cada país. Conduzem as seguintes atividades:

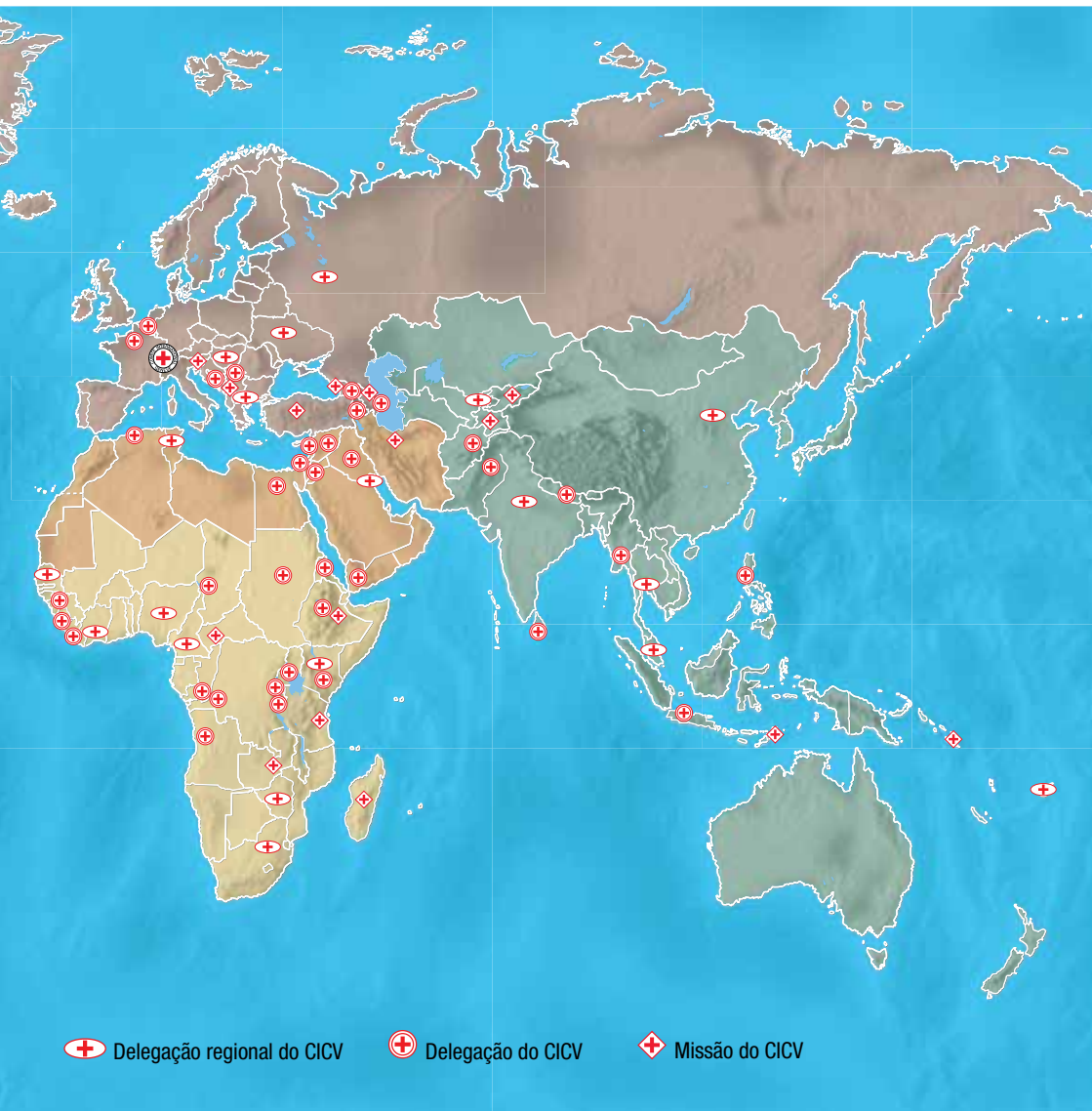
- proteger e assistir as vítimas de conflitos armados e de outras situações de violência existentes ou emergentes (civis, pessoas privadas de liberdade, famílias dispersas, feridos e enfermos);
- agir de forma preventiva, cooperar com as Sociedades Nacionais, coordenar e empreender a diplomacia humanitária.

(Mais informações sobre essas atividades no capítulo correspondente.)

As delegações também agem como importantes sistemas de alerta que permitem que o CICV responda às necessidades de forma imediata e eficaz quando se desencadeia um conflito armado ou outra situação de violência.



Este mapa tem fins exclusivamente informativos e não tem conotação política.



Estatuto jurídico

O CICV é uma organização humanitária neutra, imparcial e independente. Por meio das quatro Convenções de Genebra de 1949 e de seus Protocolos Adicionais de 1977, recebeu dos Estados o compromisso de prestar proteção e assistência às vítimas de conflitos armados.

O mandato e o estatuto jurídico do CICV o diferenciam tanto de agências intergovernamentais, como as organizações das Nações Unidas, como das organizações não governamentais (ONGs). Na maioria dos países nos quais trabalha, o CICV assinou acordos de sede com as autoridades. Graças a esses acordos, que estão sujeitos ao Direito Internacional e, em geral, são concedidos apenas a organizações intergovernamentais, o CICV goza de privilégios e imunidades, como a imunidade em relação a procedimentos jurídicos - que protege a organização de processos administrativos e judiciais - e a inviolabilidade de suas instalações, de seus arquivos e de outros documentos. Tais privilégios e imunidades são indispensáveis para o CICV, pois garantem duas condições essenciais a sua ação: a neutralidade e a independência. A organização também assinou um acordo de sede com a Suíça, garantindo sua independência e liberdade de ação em relação ao governo suíço.

Origem e história

O CICV deve sua origem à visão e à determinação de um homem: Henry Dunant. Em 24 de junho de 1859, em Solferino, cidade no norte da Itália, os exércitos austríaco e francês travavam uma dura batalha. Depois de 16 horas de confrontos, 40 mil mortos e feridos jaziam no campo de batalha. Nessa noite, Dunant, um cidadão suíço em viagem de negócios, passava por essa área. Ele ficou horrorizado ao ver milhares de soldados de ambos os exércitos abandonados e sofrendo por falta de assistência médica. Ele apelou à população local para ajudá-lo a cuidar dos feridos, insistindo para que os soldados de ambos os lados fossem tratados com igualdade.

Após seu regresso à Suíça, Dunant publicou o livro *Lembrança de Solferino*¹, no qual fazia dois apelos solenes:

- que fossem constituídas em tempo de paz, sociedades de socorro com enfermeiros preparados para tratar os feridos durante a guerra;
- que os voluntários que fossem convocados para ajudar os serviços médicos do exército fossem reconhecidos e protegidos por meio de um acordo internacional.

Em 1863, uma sociedade de beneficência chamada Sociedade Genebrina de Assistência Pública estabeleceu uma comissão de cinco membros para pensar em uma maneira de implementarem as ideias de Dunant. Esta comissão - constituída por Gustave Moynier, Guillaume-Henri Dufour, Louis Appia, Théodor Maunoir e pelo próprio Dunant - fundou o Comitê Internacional de Socorro aos Militares Feridos, que depois viria a se chamar Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV).

¹ N. do T.: Título original "A Memory of Solferino", sem tradução para o português.



Oliv Salibones/Cruz Vermelha Norueguesa

Campo de refugiados sudaneses (Chade). Desde 1863, a cruz vermelha é um símbolo de esperança para inúmeras pessoas afetadas por conflitos armados no mundo.

Os cinco fundadores continuaram seus trabalhos para assegurar que as ideias propostas no livro de Dunant se tornassem realidade. Em resposta ao convite, 16 Estados e quatro instituições filantrópicas enviaram representantes à Conferência Internacional aberta em Genebra em 26 de outubro de 1863. Foi nesta conferência que o emblema distintivo - uma cruz vermelha sobre um fundo branco, o inverso da bandeira nacional suíça - foi adotado e a Cruz Vermelha nasceu.

Para formalizar a proteção necessária aos serviços médicos no campo de batalha e obter um reconhecimento internacional da Cruz Vermelha e de seus ideais, o governo suíço convocou uma Conferência Diplomática em Genebra, em 1864.

Representantes de 12 Estados participaram da reunião e adotaram um tratado intitulado “Convenção de Genebra para a Melhoria das Condições dos Feridos das Forças Armadas em Campanha”, que veio a ser o primeiro tratado sobre Direito Humanitário. Mais tarde, aconteceram outras conferências foram realizadas, estendendo o direito básico a outras categorias de vítimas, como os prisioneiros de guerra. Depois da Segunda Guerra Mundial, uma Conferência Diplomática discutiu durante quatro meses a adoção das quatro Convenções de Genebra de 1949, que reforçaram a proteção dos civis em tempo de guerra. Em 1977, as Convenções foram completadas com três Protocolos Adicionais, adotados em 1977 e 2005.



CICR



Valeurs Humanitaires Universelles
et
Traditions Casamançaises

la Dignité Humaine

CRUZ VERMELHA E CRESCENTE VERMELHO

Um movimento global

O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho está presente e ativo em quase todos os países e é formado por cerca de cem milhões de membros e voluntários. Deve sua unidade aos sete Princípios Fundamentais que orientam sua ação - humanidade, imparcialidade, neutralidade, independência, voluntariado, unidade e universalidade - e que são uma referência universal para todos os seus membros. As atividades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho têm uma finalidade central: evitar e aliviar o sofrimento humano, sem discriminação, e proteger a dignidade humana.

O CICV, a Federação Internacional e as Sociedades Nacionais de cada país são organizações independentes. Cada uma tem seus próprios estatutos e nenhuma exerce autoridade sobre as demais. Reúnem-se a cada dois anos no Conselho de Delegados. Também celebram uma Conferência Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, em princípio a cada quatro anos, com os representantes dos Estados-Partes das Convenções de Genebra.

O Movimento é formado por:

- Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV);
- Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (Sociedades Nacionais); e
- Federação Internacional de Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (Federação Internacional).

Princípios Fundamentais

Os sete Princípios Fundamentais do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, aos quais o CICV tem por dever apoiar, foram oficialmente proclamados na XX Conferência Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, realizada em Viena em 1965.

São os seguintes:

Humanidade

O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, que nasceu do desejo de levar assistência sem discriminação aos feridos no campo de batalhas, se empenha, em sua função internacional e nacional, em evitar

e aliviar o sofrimento humano onde quer que este ocorra. Tem como objetivo proteger a vida e a saúde e garantir o respeito aos seres humanos. Promove a compreensão mútua, a amizade, a cooperação e a paz duradoura entre todos os povos.

Funções e responsabilidades

Os **Estatutos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho** definem a relação entre as instituições da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. As responsabilidades de cada componente do Movimento são explicadas em detalhes no Acordo de Sevilha, adotado pelo Conselho de Delegados de 1997. Tal acordo confere ao CICV a função de liderar operações internacionais conduzidas pela Cruz Vermelha e pelo Crescente Vermelho em situações de conflitos armados ou distúrbios internos, incluindo atividades em benefício de pessoas deslocadas.

O CICV é responsável por verificar se uma futura Sociedade Nacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho atende aos critérios estabelecidos para os membros do Movimento e se está preparada para conduzir suas atividades de acordo com os Princípios Fundamentais. Quando isso acontece, o CICV lhe concede o reconhecimento oficial. A Sociedade Nacional em questão pode, então, solicitar sua adesão à Federação. No entanto, na prática, o CICV e a Federação Internacional analisam em conjunto as propostas.

Quem é quem no Movimento

O **Comitê Internacional da Cruz Vermelha** é o órgão fundador do Movimento. Além de desenvolver atividades operacionais para proteger e assistir as vítimas de conflitos armados, é promotor e depositário do Direito Internacional Humanitário. Também é o guardião dos Princípios Fundamentais. Em cooperação com a Federação, organiza os encontros estatutários do Movimento.

As **Sociedades Nacionais** concretizam os trabalhos e os princípios do Movimento em mais de 180 países. Atuam como auxiliares do poder público no âmbito humanitário prestam diversos serviços como o socorro em caso de catástrofe e programas de saúde e assistência social. Em tempo de guerra, as Sociedades Nacionais assistem a população civil afetada e apoiam os serviços médicos do exército.

Imparcialidade

A organização não faz distinção de nacionalidade, raça, religião, condição social e filiação política. Empenha-se em aliviar o sofrimento dos indivíduos, sendo orientada apenas pelas necessidades dos mesmos e em dar prioridade aos casos de sofrimento mais urgentes.

Neutralidade

A fim de gozar da confiança de todos, o Movimento se abstém de tomar partido em hostilidades e nunca intervém em controvérsias de ordem política, racial, religiosa e ideológica.

Independência

O Movimento é independente. As Sociedades Nacionais - que auxiliam seus governos em atividades humanitárias e estão sujeitas à legislação de seus respectivos países - devem manter sua autonomia sempre de modo que possam agir de acordo com os princípios do Movimento.

A **Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho** trabalha em base aos Princípios Fundamentais do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho a fim de inspirar, facilitar e promover todas as atividades humanitárias realizadas por suas Sociedades Nacionais para melhorar a situação das pessoas mais vulneráveis. Fundada em 1919, a Federação Internacional dirige e coordena as ações de assistência internacional que o Movimento realiza em benefício das vítimas de catástrofes naturais e tecnológicas, dos refugiados e das vítimas de emergências sanitárias. A Federação age como representante oficial de suas Sociedades-Membros no âmbito internacional. Promove a cooperação entre as Sociedades Nacionais e reforça sua capacidade para responder com eficácia nos casos de catástrofe e conduzir programas sociais e de saúde.



Boris Heger/CICV

Médico atende refugiados colombianos na região de Darién (Panamá). O voluntariado é um dos Princípios Fundamentais do Movimento.



Thierry Grassmann/CICV

O Crescente Vermelho Sudanês é um parceiro vital do CICV na distribuição de socorros aos deslocados em Darfur (Sudão).

Voluntariado

O Movimento é uma instituição de socorro voluntário e desinteressado.

Unidade

Só pode haver uma única Sociedade da Cruz Vermelha ou do Crescente Vermelho em um mesmo país. Ela deve estar aberta a todos e deve estender sua ação humanitária ao território inteiro.

Universalidade

O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho é uma instituição mundial, na qual todas as Sociedades têm o mesmo status e compartilham responsabilidades e deveres iguais de ajudarem umas às outras.

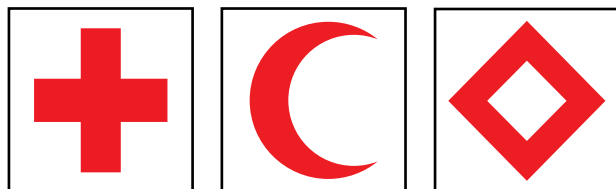
Emblemas humanitários

Desde o nascimento do CICV, seus fundadores reconheceram a necessidade de um emblema único, simples, universal e facilmente identificado e que fosse conhecido por todos. Na opinião deles, o emblema deveria proteger não só as pessoas feridas no campo de batalha, mas também aquelas que lhes levam socorro. Da mesma forma, também deveria proteger todas as unidades médicas, incluindo as do inimigo. A ideia era que a mera visão desse emblema induzisse os combatentes a mostrarem moderação e respeito. A cruz vermelha sobre um fundo branco (o inverso da bandeira nacional suíça) foi aprovada pela Conferência Internacional de 1863 (consulte a página 7) como o símbolo distintivo das Sociedades que levam socorro aos soldados feridos (as futuras Sociedades Nacionais). Um ano mais tarde, a cruz vermelha foi reconhecida por uma Conferência Diplomática como o símbolo distintivo dos serviços médicos do exército e foi referendada pelo Direito Internacional mediante a aprovação da Convenção de Genebra de 1864. No entanto, em 1876, o Império Otomano decidiu usar um crescente vermelho em vez da cruz vermelha. Vários Estados seguiram este exemplo e, em 1929, o crescente vermelho foi reconhecido oficialmente, junto com o leão e o sol vermelhos usados pelo Irã (atualmente fora de uso).

Ao longo dos anos, o Movimento tem considerado a possibilidade de apresentar mudanças em relação ao uso dos emblemas com o objetivo de resolver alguns problemas específicos. Algumas Sociedades que desejavam entrar para o Movimento não se sentiam à vontade utilizando um dos emblemas existentes. A Sociedade israelense (Magen Davi Adom) de desejava utilizar um símbolo próprio – o escudo vermelho de Davi - enquanto outras sociedades desejavam utilizar a cruz vermelha e o crescente vermelho juntos. Segundo as Convenções de Genebra, nenhuma dessas alternativas era possível. Além disso, em alguns conflitos, o uso da cruz vermelha ou do crescente vermelho podia gerar problemas se uma das partes o interpretasse mal.

Para resolver essas dificuldades, a Conferência Diplomática de dezembro de 2005 reuniu os Estados-Partes das Convenções de Genebra e adotou o Protocolo Adicional III, que reconhece um novo emblema: o cristal vermelho. Este emblema, isento de qualquer conotação religiosa, cultural ou política, confere aos Estados e às Sociedades Nacionais mais flexibilidade no uso dos emblemas e acaba com a questão da proliferação de emblemas.

As Sociedades Nacionais que já usavam a cruz vermelha ou o crescente vermelho podem continuar a fazê-lo.



O cristal vermelho não substitui a cruz vermelha, nem crescente vermelho.

Atualmente, todas as 186 Sociedades Nacionais usam o mesmo emblema que os serviços médicos das forças militares em seu país durante conflitos. É o que se chama de uso do emblema a título de proteção.

Uso e abuso do emblema

O uso do emblema a **título de proteção** é a manifestação visível da proteção acordada pelas Convenções de Genebra às pessoas (membros dos serviços médicos do exército, voluntários das Sociedades Nacionais, delegados do CICV, etc.), às unidades médicas (hospitais, postos de primeiros socorros, etc.) e aos meios de transporte.

O uso do emblema a **título de indicação** mostra que uma pessoa ou objeto está relacionado com o Movimento. Para evitar confusões com o emblema usado a título de proteção, quando usados para fins de indicação, a cruz vermelha, o crescente vermelho e o cristal vermelho devem ser usados em tamanho menor.

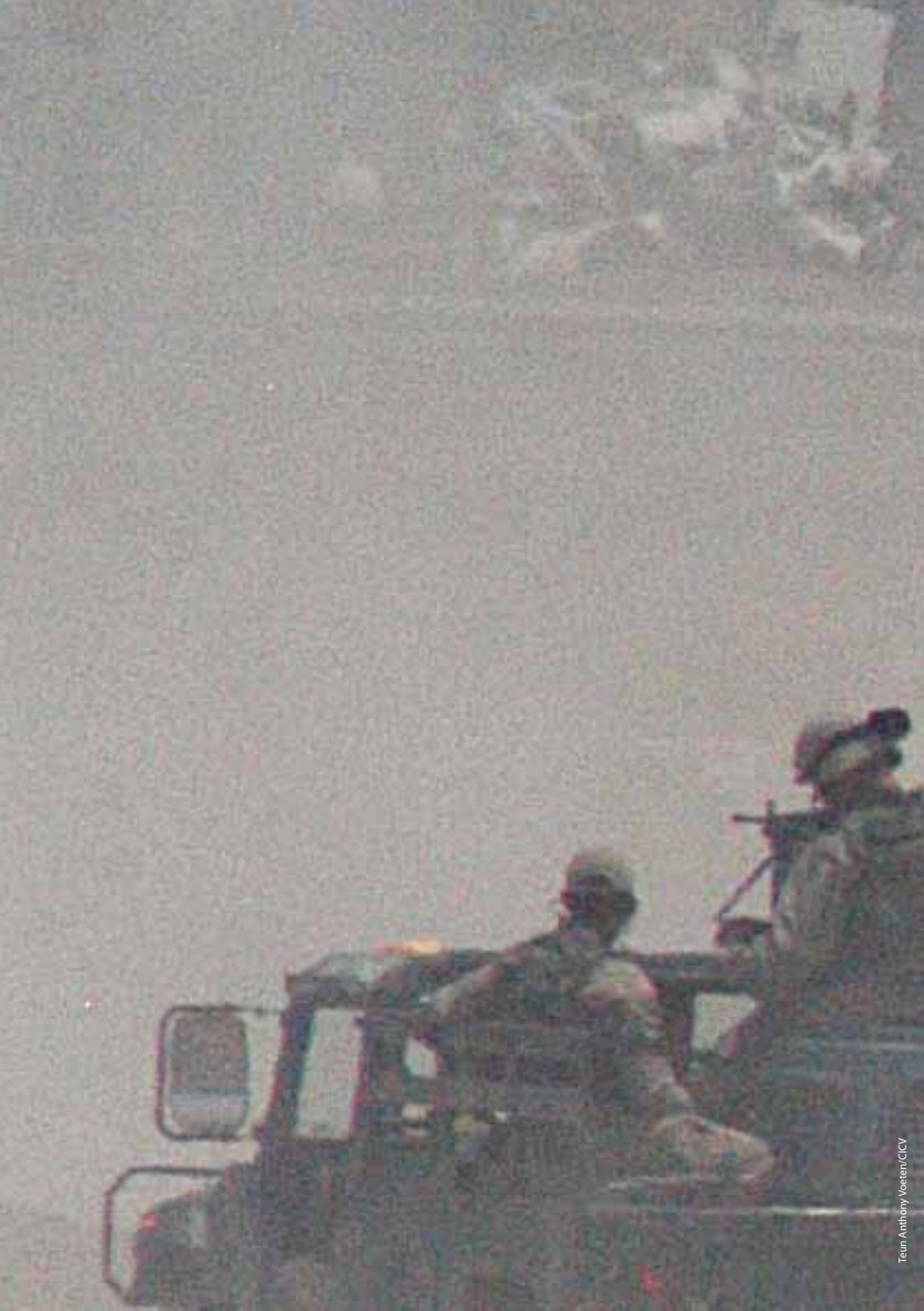
O uso abusivo do emblema a título de proteção põe em perigo o sistema de proteção estabelecido pelo Direito Internacional Humanitário.

O uso abusivo do emblema a título de indicação enfraquece sua imagem e, portanto, reduz seu poder de proteção em tempo de guerra.

Nos casos do uso abusivo do emblema a título de proteção, é função do CICV lembrar os beligerantes sobre seus deveres com relação ao emblema e que medidas devem ser tomadas contra aqueles que o utilizarem de maneira imprópria, visto que a responsabilidade de respeitar o emblema cabe, em primeiro lugar, aos Estados. Se for comprovado que o emblema a título de indicação tiver sido utilizado de forma abusiva, o CICV solicita à Sociedade Nacional em questão que faça as gestões necessárias para pôr um fim a essas práticas.

Segundo as Convenções de Genebra, as pessoas, os veículos e os edifícios protegidos pelos emblemas da cruz vermelha, do crescente vermelho e do cristal vermelho devem ser respeitados e protegidos.





DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO

As normas da guerra

O Direito Internacional Humanitário, também conhecido como direito dos conflitos armados ou direito da guerra, é o conjunto de normas que, em tempo de guerra, protege as pessoas que não participam ou que já deixaram de participar das hostilidades e limita os métodos e meios utilizados na guerra. Seu objetivo principal é limitar e evitar o sofrimento humano em tempos de conflito armado. As normas devem ser observadas não só pelos governos e por suas forças armadas, mas também pelos grupos de oposição armados e por quaisquer outras partes em um conflito.

As quatro Convenções de Genebra de 1949 e seus três Protocolos Adicionais de 1977 e 2005 são os principais instrumentos do Direito Humanitário. Outros textos são o Protocolo de Genebra, de 1925, que proíbe o emprego de gases, a Convenção sobre Certas Armas Convencionais, de 1980 e a Convenção de Ottawa sobre a Proibição das Minas Antipessoal, de 1997.

As quatro Convenções de Genebra, se aplicam aos conflitos armados internacionais. Elas determinam que os civis e pessoas que deixaram de participar das hostilidades, como combatentes feridos ou capturados, devem ser poupados e tratados com humanidade. Também estabelece o papel que o CICV desempenha para aliviar o sofrimento humano. Além disso, o Artigo 3º comum a todas as quatro Convenções, autoriza o CICV a oferecer seus serviços no caso de conflitos armados não internacionais e acorda uma proteção mínima das vítimas de casa situação. Desde agosto de 2006, 194 Estados são signatários das Convenções de Genebra.

Os três Protocolos Adicionais de 1977 e 2005 completam as Convenções de Genebra. Os de 1977 visam a limitar o uso da violência e proteger a população civil por meio do fortalecimento das regras que regem a conduta das hostilidades. No início de 2005, 162 Estados eram signatários do Protocolo I e 157, do Protocolo II. O Protocolo III estabelece o emblema adicional, o cristal vermelho.

Como se define um conflito?

Um conflito armado internacional envolve as forças armadas de pelo menos dois Estados.

Um conflito armado não internacional é um confronto armado dentro do território de um Estado, entre suas forças armadas e grupos armados organizados ou entre grupos armados entre si.

Qual é a diferença entre Direito Internacional Humanitário e o Direito dos Direitos Humanos?

O Direito Internacional Humanitário se assemelha ao Direito dos Direitos Humanos, uma vez que ambos estão preocupados com a integridade e a dignidade física e moral do ser humano. No entanto, tendo em vista a natureza do Direito Humanitário

- mitigar o sofrimento durante os conflitos armados - este conjunto de leis contém regras muito mais específicas do que as dos tratados de Direitos Humanos, como as regras referentes aos métodos e meios de combate. Embora sejam distintos, o Direito dos Direitos Humanos e o Direito Humanitário se complementam.

A evolução do Direito

Tendo em vista as mudanças na índole dos conflitos, é necessário analisar e desenvolver novos aspectos do Direito Humanitário. Desde a aprovação da primeira Convenção de Genebra de 1864, o CICV tem trabalhado para melhorar a proteção às vítimas da guerra promovendo a evolução e a adoção de novos parâmetros legais por parte dos Estados. Seus especialistas jurídicos organizam e participam de reuniões e conferências sobre temas humanitários. Por meio do Serviço de Assessoria em Direito Humanitário, o CICV também incentiva os Estados a adotarem a legislação no sentido de aplicar o Direito Humanitário em nível nacional. Os especialistas jurídicos na sede do CICV e no terreno prestam assistência técnica aos Estados no que diz respeito, por exemplo, no que se refere à legislação para processar criminosos de guerra e proteger os emblemas da cruz vermelha, do crescente vermelho e do cristal vermelho. A pedido da comunidade internacional, o CICV realizou um estudo mundial sobre normas consuetudinárias do Direito Internacional Humanitário. O estudo, concluído em 2004, identifica onde as práticas reconhecidas atualmente podem completar o Direito e os tratados escritos, em especial as que se aplicam aos conflitos armados não internacionais.

O CICV também promove o conhecimento e o cumprimento do Direito (consulte também Ação Preventiva, p. 41).

As atividades operacionais do CICV e suas tarefas no âmbito jurídico são complementares. Além de prestar ajuda às populações necessitadas, por meio de sua presença no terreno, o está em posição privilegiada para zelar pelo respeito ao Direito Internacional Humanitário, analisar de perto os problemas que se apresentam às vítimas dos conflitos armados em sua vida cotidiana e iniciar o desenvolvimento de novas normas.

Violações ao Direito

Se o CICV constatar uma violação às regras de guerra, se dirige de maneira confidencial às autoridades responsáveis pelo incidente. Quando as violações são sérias, reincidentes e comprovadas sem deixar lugar para dúvidas, e quando as gestões confidenciais junto às autoridades fracassaram na tentativa de melhorar a situação, a organização se reserva o direito de tomar uma posição pública ao denunciar tal falta de respeito ao Direito Humanitário, desde que julgue que este posicionamento público trará benefícios às pessoas afetadas ou ameaçadas por essas violações. Tal medida é excepcional.

Quem é protegido pelo Direito Internacional Humanitário?

- a Primeira Convenção de Genebra (1949) protege os feridos e enfermos das forças armadas em campanha;
- a Segunda Convenção de Genebra (1949) protege os feridos, os enfermos e os náufragos das forças armadas no mar;
- a Terceira Convenção de Genebra (1949) protege os prisioneiros de guerra;
- a Quarta Convenção de Genebra (1949) protege as pessoas civis;
- o Protocolo Adicional I (1977) fortalece a proteção às vítimas de conflitos armados internacionais;
- o Protocolo Adicional II (1977) fortalece a proteção às vítimas dos conflitos armados não internacionais;
- o Protocolo III (2005) reconhece um novo emblema, o cristal vermelho.

Não é tarefa do CICV investigar ou levar a juízo delitos. Os Estados-Partes das Convenções de Genebra têm o dever de introduzir em sua legislação nacional disposições que reprimam as violações ao Direito Humanitário, incluindo o julgamento ou a extradição de criminosos de guerra. Os infratores podem ser apresentados tanto perante os tribunais nacionais dos diferentes Estados ou perante um tribunal internacional. O Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, que entrou em vigor em julho de 2002, abriu caminho para a criação de um órgão reconhecido internacionalmente para julgar os criminosos de guerra que por alguma razão não tenham sido julgados pelos sistemas judiciários nacionais. De acordo com as normas do Tribunal, os funcionários do CICV estão singularmente isentos de testemunhar em processos judiciais, uma vez que, se o fizessem, a neutralidade da organização seria comprometida, colocando em risco o acesso imparcial às vítimas de conflitos armados.

Segurança na entrada do palácio presidencial, em Lima, Peru. Todos os soldados têm a obrigação de respeitar os limites estabelecidos pelo Direito Internacional Humanitário.



Armas: evitar o pior

O CICV participa ativamente de iniciativas destinadas a que as armas utilizadas ou em desenvolvimento sejam adequadas às disposições do Direito Internacional Humanitário.

Limites aos métodos e meios de condução da guerra

Do ponto de vista humanitário, o uso das armas traz duas perguntas principais. As armas têm efeito indiscriminado e, portanto, têm mais probabilidade de provocar mortos e feridos entre a população civil? As armas infligem mais sofrimento que o necessário para alcançar um determinado objetivo militar? Essas preocupações foram a base de uma recente campanha mundial para o banimento das minas terrestres, que culminou na Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenagem, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, normalmente conhecida como Tratado de Ottawa.

No ano 2000, após o conflito de Kosovo, o CICV defendeu que fosse aprovado um novo acordo internacional sobre outro tipo de resíduos explosivos de guerra. Rapidamente a causa teve o apoio de ONGs e de muitos governos. Os Estados-Partes na Convenção sobre Certas Armas Convencionais empreenderam negociações oficiais e assinaram um acordo exigindo que as partes em um conflito armado tomassem várias medidas concretas para reduzir o perigo que representam os resíduos explosivos de guerra. O novo tratado, Protocolo V sobre os Resíduos Explosivos de Guerra, é um instrumento essencial das gestões destinadas a reduzir o número de mortos e feridos entre a população civil, assim como os sofrimentos que ela padece na guerra moderna. No entanto, é necessário trabalhar para difundir este Protocolo e zelar por sua ampla ratificação e aplicação efetiva por parte dos governos e das forças armadas.

A proliferação não regulamentada de armas e sua fácil disponibilidade alimentam a violência armada e põem em perigo a população civil.



O CICV também se preocupa com as armas em desenvolvimento, cujos efeitos no campo de batalha ainda não foram comprovadas. Nos anos 90, houve uma curta, mas intensa campanha para que fossem proibidas as armas cegantes a laser, o que foi conseguido em 1995. Também é preocupante que certos avanços biotecnológicos, realizados em prol da humanidade, sejam utilizados de forma perversa para incrementar a eficácia das armas biológicas ou químicas. Por isso, em 2002, o CICV fez um apelo público especial aos Estados, aos militares e à comunidade científica, recordando-lhes sua obrigação jurídica e moral de fazer todo o possível para evitar métodos de guerra como o envenenamento e a propagação deliberada de doenças infecciosas.

Pode-se afirmar que a ampla oferta de armas de tipo militar tem um impacto negativo sobre respeito ao Direito Internacional Humanitário e dificulta as atividades de assistência às vítimas de guerra, as quais esse direito procura proteger. O CICV tem contribuído com sua experiência para a crescente discussão internacional sobre este problema, destacando o custo do fluxo livre de armas e munições e também recomenda que os governos levem em consideração o respeito pelo Direito Internacional Humanitário, ao tomarem decisões sobre a transferência de armas.

Livre disponibilidade de armas

Uma outra preocupação crescente nos círculos humanitários é a livre proliferação de armas portáteis de tipo militar. Na maior parte dos conflitos dos últimos anos, as principais armas convencionais – mísseis, tanques, aviões, navios de guerra – causaram menos mortos e feridos que as armas pequenas e leves. Qualquer pessoa, até uma criança pode acioná-las sem dificuldade, tendo em vista que são leves e fáceis de transportar, simples de manejar e seu uso requer pouco ou nenhum treinamento. Ao contrário de grandes sistemas de armas, existem poucas normas aceitas internacionalmente que regulamentem sua disponibilidade. Mesmo após o fim das hostilidades, a violência armada continua, quase sempre fomentada pelo fácil acesso às armas. Em algumas situações de conflito e pós-conflito, é mais fácil e barato conseguir um os fuzis de assalto de fogo rápido do que os alimentos.



PROTEÇÃO NA GUERRA

Em suas atividades de proteção às pessoas em caso de conflito ou violência armadas, a missão do CICV é conseguir o respeito total, em letra e espírito, ao Direito Internacional Humanitário. A organização procura:

- reduzir os perigos aos quais as pessoas estão expostas;
- evitar ou acabar com os abusos aos quais estas pessoas estão sujeitas;
- chamar a atenção para seus direitos e fazer ouvir suas vozes;
- levar assistência a essas pessoas.

O CICV o faz mantendo-se junto às vítimas dos conflitos e da violência e promovendo um diálogo confidencial com os atores estatais e não estatais.

Uma estratégia diversificada

A primeira medida formal que o CICV toma quando se desencadeia um conflito é recordar às autoridades suas responsabilidades e obrigações para com a população civil, aos prisioneiros e aos combatentes feridos ou doentes, priorizando o respeito devido a sua integridade física e dignidade. Após realizar inspeções independentes, o CICV tece recomendações às autoridades sobre medidas preventivas e corretivas para melhorar a situação da população afetada.

Ao mesmo tempo, o CICV age de maneira espontânea para atender às necessidades mais urgentes, com destaque para:

- distribuição de alimentos e outros socorros;
- evacuação e/ou transporte de pessoas em perigo;
- restabelecimento ou manutenção de contato entre familiares e busca de pessoas desaparecidas.

No que se refere aos centros de detenção, o CICV também conduz programas segundo a perspectiva estrutural a longo prazo, oferecendo assistência técnica e material às autoridades.



Jessica Barry/CICV

Uma equipe do CICV e da Cruz Vermelha Cingalesa cadastram pedidos de pessoas desaparecidas durante o tsunami de dezembro de 2004.

Proteção de civis

Nos conflitos atuais, a população civil quase sempre sofre muitas adversidades, às vezes como alvo direto. Massacres, tomada de reféns, violência sexual, assédio, expulsão, deslocamentos forçados e negação deliberada do acesso a água, alimentos e assistência médica são algumas das práticas que espalham o terror e o sofrimento entre os civis.

O Direito Internacional Humanitário se baseia no princípio da imunidade da população civil. As pessoas que não participam ou que deixaram de participar das hostilidades não podem, em nenhuma circunstância, ser atacadas; elas devem ser poupadas e protegidas. A Quarta Convenção de Genebra, de 1949, e o Protocolo Adicional I, de 1977, contêm disposições específicas que protegem os civis e os bens civis. Nos conflitos armados não internacionais, a população civil tem o direito a uma proteção em virtude do Artigo 3º comum às quatro Convenções de Genebra.

A proteção é o esteio das atividades do CICV, a essência do compromisso da instituição e do Direito Internacional Humanitário. O CICV mantém presença constante nas zonas particularmente perigosas para os civis. Seus delegados mantêm diálogo com todos os portadores de armas: membros de forças armadas, grupos rebeldes, forças policiais, forças paramilitares e outros tipos de grupos que participam dos combates.



As Mensagens Cruz Vermelha são vitais para as pessoas que perderam o contato com os familiares por causa de um conflito armado.



Na Tchetchênia, o CICV distribuiu colchões e utensílios domésticos para os deslocados que tiveram de abandonar seus pertences.

Deslocados em virtude de conflitos

Os conflitos armados muitas vezes causam deslocamentos em massa de civis que se dirigem para além das fronteiras nacionais ou permanecem dentro das próprias fronteiras dos países atingidos. Na maior parte dos casos, essas pessoas tiveram de deixar para trás seus poucos pertences. São obrigados a percorrer longas distâncias, muitas vezes a pé, em busca de refúgio longe dos locais de combate. As famílias são dispersas, as crianças perdem o contato com seus pais, os parentes mais idosos estão fracos demais para empreender essa árdua jornada e sozinhos. Para se defenderem, os refugiados perdem seu meio de subsistência. Tornam-se, pelo menos no princípio, dependentes da boa vontade daqueles que os acolhem e das agências humanitárias.

Quando as pessoas são deslocadas dentro das fronteiras de seu próprio país por causa de um conflito armado, fazem parte da população civil atingida. Como tal, são protegidas pelo Direito Humanitário e se beneficiam da proteção e dos programas de assistência do CICV.

De fato, devido à situação extremamente precária na qual se encontra a maioria dos deslocados internos, eles representam um grande percentual dos beneficiados pelas atividades do CICV. Quando as autoridades nacionais não podem fazê-lo, o CICV tenta satisfazer as necessidades mais urgentes dos deslocados. Ao fazer isso, no entanto, a organização leva em consideração que os recursos das comunidades que os acolhem foram levados ao limite para acomodar os recém-chegados, desta forma, tornando-os vulneráveis também, juntamente com os que ficaram para trás, que também podem enfrentar dificuldades e perigos extremos. Para determinar quem são os beneficiários de seus programas de assistência, o fator decisivo é a vulnerabilidade e nem tanto o fato de pertencer a uma categoria específica.

As pessoas que, para fugir, cruzam as fronteiras nacionais são refugiadas e se beneficiam da proteção e assistência do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur). Nesses casos, o CICV só age de forma complementar, em particular quando os refugiados são protegidos pelo Direito Humanitário ou quando a presença da organização é requerida, na qualidade de intermediário neutro e independente (no caso, por exemplo, de ataques a campos de refugiados). Além disso, o CICV oferece seus serviços de Mensagens Cruz Vermelha para permitir que os refugiados possam restabelecer o contato com os familiares dos quais se separaram em consequência de um conflito armado (consultar Restabelecimento de laços familiares, página 28).



Boris Heger/CICV

O CICV acredita que, muitas vezes, as violações ao Direito Humanitário são a principal causa dos deslocamentos. Por isso, além das ações em prol dos refugiados e deslocados, o CICV se esforça para divulgar e promover o respeito pelo Direito Internacional Humanitário. (Consultar Ação preventiva, página 41).

As mulheres e a guerra

Como parte de seu compromisso mais amplo de proteger e assistir todas as vítimas de conflito, o CICV assiste as mulheres vítimas de conflitos. No entanto, tendo em vista que as mulheres precisam de proteção, assistência médica e ajuda específicas, o CICV se concentra em garantir que todas essas necessidades sejam atendidas de maneira adequada. Em particular, a organização enfatiza a proteção que deve prestar às mulheres e às meninas e a difusão entre todos os portadores de armas de que todas as formas de violência sexual são proibidas pelo Direito Humanitário e devem ser energeticamente evitadas.

As mulheres e as meninas, na maioria das vezes, vivenciam os conflitos armados como civis e, desta forma, estão expostas a atos de violência, como:

- morte e ferimentos resultantes de ataques militares indiscriminados e da presença de minas;
- falta de meios básicos de sobrevivência e de assistência médica;
- limitação dos meios para manterem a si mesmas e a suas famílias.

Desaparecimentos, tomadas de reféns, torturas, prisão, recrutamento forçado para servir nas forças armadas, deslocamentos— tudo isto acontece às mulheres e às meninas, assim como aos homens e aos meninos.

De maneira mais específica - mas não exclusiva - as mulheres e as meninas estão expostas ao crime de violência sexual. Desde que as guerras existem, o estupro e outras formas de violência sexual têm sido usadas como método de guerra para humilhar e subjugar o inimigo. Os estupros, a prostituição forçada, a escravidão sexual, a gravidez ou interrupção da gravidez forçadas são ataques hediondos contra a vida e a integridade física e psicológica da pessoa e são reconhecidos como tais pelo Direito Humanitário.

Embora, com frequência, as mulheres sejam retratadas apenas como vítimas, isso nem sempre reflete a realidade. No mundo todo há mulheres que demonstram não apenas que podem ser extremamente resistentes, mas também que podem usar sua criatividade e sua capacidade de enfrentar as dificuldades e representar o papel de chefes de família capazes de sustentar e cuidar de suas famílias e comunidades. Esta capacidade contribui para reconstruir comunidades divididas por conflitos.

As mulheres também participam ativamente dos conflitos, seja como membros da força militar nos combates diretos, seja apoiando os homens que travam os combates. De acordo com o Direito Internacional Humanitário, as combatentes capturadas pelo inimigo têm direito a receber a mesma proteção que os homens combatentes. O Direito reconhece que as mulheres precisam de proteção especial segundo suas necessidades específicas. Como seus colegas do sexo masculino, as mulheres combatentes devem receber instrução sobre o direito da guerra, de maneira que possam agir de acordo com as normas.

As crianças e a guerra

Embora o CICV aja de maneira imparcial para assistir todas as vítimas de guerras e violência interna segundo suas necessidades, é inegável que as necessidades das crianças são radicalmente diferentes daquelas das mulheres, dos homens e dos idosos. Com muita frequência, as crianças ficam desamparadas e são testemunhas diretas das atrocidades cometidas contra seus pais ou parentes. Elas são mortas, mutiladas, recrutadas para combater, presas ou separadas de suas famílias de outras maneiras. Longe de seu ambiente familiar, até mesmo as crianças que conseguem escapar não têm nenhuma certeza sobre o que o destino reserva para elas e seus familiares. Muitas vezes são obrigadas a fugir, abandonadas a sua própria sorte e sem uma identidade.

O CICV cadastra os dados das crianças que foram separadas de suas famílias em decorrência de um conflito armado e busca seus parentes para poderem restabelecer o contato com elas. Quando possível,

a organização reintegra as crianças a suas famílias. Se as crianças forem muito pequenas ou estiverem traumatizadas demais para informar sua identidade, o CICV tira uma fotografia, que depois passa a circular e ser exibida em público na esperança de que algum parente a reconheça.

O CICV fornece alimentos e outros artigos de assistência material, tanto para emergências, como para situações a longo prazo, para as crianças e outros civis.

A proteção às crianças ocupa um lugar importante nas Convenções de Genebra e em seus Protocolos Adicionais, tanto nas disposições relativas à proteção da população civil em geral como nas que dizem respeito diretamente às crianças. O CICV esteve envolvido na negociação de outros tratados nos quais se estabelece uma proteção semelhante, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, e seu Protocolo Facultativo relativo à Participação de Crianças nos Conflitos Armados, de 2000, e o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, cujo artigo 8º considera crime de guerra recrutar crianças menores de 15 anos ou fazê-las participar ativamente das hostilidades.



As crianças de Cabul cresceram em meio às ruínas deixadas pela guerra.

Proteção de detidos

Em conflitos armados internacionais, as Convenções de Genebra reconhecem o direito de os delegados do CICV visitarem prisioneiros de guerra e civis internados. Impedi-los de realizar esta tarefa consiste em uma violação ao Direito Humanitário.

Em conflitos armados não internacionais e situações de violência interna, o Artigo 3º comum às Convenções de Genebra e os Estatutos do Movimento autorizam o CICV a oferecer seus serviços para visitar os detidos e muitos governos aceitam essa proposta.

Privação de liberdade: grande vulnerabilidade

Ser privado de liberdade põe as pessoas em uma posição de vulnerabilidade em relação à autoridade detentora e dentro do ambiente penitenciário. Essa vulnerabilidade é, especialmente aguda em caso de conflito armado e de violência interna, quando o uso excessivo e ilegal da força costuma ser frequente e as deficiências estruturais são maiores.

O CICV trabalha para:

- impedir ou acabar com os desaparecimentos e as execuções sumárias, a tortura e os maus tratos;
- restabelecer o contato entre os detidos e seus familiares;
- melhorar as condições de detenção, quando necessário e segundo o direito aplicável.

A organização realiza essas atividades por meio das visitas aos centros de detenção. De acordo com suas observações, o CICV faz gestões confidenciais junto às autoridades e, se for o caso, fornece assistência material ou médica aos detidos.

Durante as visitas, os delegados do CICV realizam entrevistas privadas com cada um dos detidos. Tomam nota dos detalhes de cada detido para fazer um acompanhamento até o momento de sua liberação; esses detidos descrevem quaisquer problemas de natureza humanitária que estejam enfrentando.

Ao mesmo tempo em que se abstém de tomar posição quanto às razões da prisão ou captura, a organização tenta assegurar que os detidos gozem de garantias jurídicas às quais têm direito segundo o Direito Internacional Humanitário.



Boris Heger/CICV

Condições para as visitas do CICV

Antes de começar as visitas aos centros de detenção, primeiro o CICV envia às autoridades um conjunto de condições-padrões. Deve-se permitir que os delegados:

- vejam todos os detidos, conforme o mandato conferido ao CICV e tenham acesso a todos os lugares onde estejam detidos;
- entrevistem os detidos escolhidos pela organização, sem a presença de testemunhas;
- elaborem, durante as visitas, listas de detidos que se enquadram no mandato do CICV ou recebam e verifiquem as listas entregues pelas autoridades e completá-las, se necessário;

- repitam as visitas aos detidos de sua escolha, tantas vezes quantas forem consideradas necessárias;
- ajudem a restabelecer o contato entre os detidos e seus familiares;
- prestem assistência material e médica urgente conforme necessário.



Presídio de Anayancy, Quibdó (Colômbia). Nos centros de detenção que visita, o CICV entrevista todos os detidos que se enquadram em seu mandato, a fim de comprovar o tratamento que recebem e suas condições de vida.

Restabelecimento de laços familiares

A Agência Central de Buscas do CICV trabalha para restabelecer o contato entre familiares dispersos em todas as situações de conflitos armados ou violência interna. Todos os anos são abertos centenas de milhares de novos casos de pessoas sobre as quais seus familiares não têm notícias: pessoas deslocadas, refugiadas, detidas ou desaparecidas. Quando localizadas, o CICV lhes dá a oportunidade de enviar e receber Mensagens Cruz Vermelha ou entrar em contato com seus familiares por meio da rede mundial que recebe o apoio do CICV e é formada por mais de 180 Sociedades Nacionais.

Contato com o exterior

No caso de um conflito armado internacional, a Agência Central de Buscas do CICV cumpre a tarefa que lhe foi conferida segundo o Direito Internacional Humanitário de recolher, processar e transmitir informações sobre pessoas protegidas, sobretudo prisioneiros de guerra e internados civis.

Para os detidos e seus familiares, receber notícias é sempre muito importante. Em muitos contextos, o CICV proporcionou aos prisioneiros de guerra, internados civis e detidos de segurança e, às vezes, detidos comuns, a oportunidade de se comunicar com seus parentes.



Cañete, Cocache (Peru). Sob os auspícios do CICV, Evita reencontra seu irmão, que fora recrutado à força pelos rebeldes e foi prisioneiro de guerra, depois de 23 anos.

Famílias separadas

Preservar a unidade da família é um direito universal garantido por lei. O CICV faz todo o possível para reunir as pessoas separadas por conflitos, procurando descobrir onde se encontram e reunindo-as com suas famílias. Dá-se atenção especial aos grupos vulneráveis, tais como as crianças separadas de seus pais e os idosos.

Às vezes, um documento de viagem fornecido pelo CICV é o único meio para que uma pessoa sem documentos de identidade se junte a seus familiares residentes em um terceiro Estado ou retorne a seu país de origem. Tendo em vista o número crescente de refugiados e de pedidos de asilo, cada vez mais se recorre ao CICV para a fornecer documentos de viagem para pessoas que receberam autorização para se estabelecer em um país de acolhimento.

Distrito de Brcko (Bósnia-Herzegóvina). Mais de 13 anos depois de seu desaparecimento durante o conflito, a família desse jovem ainda não sabe se ele está vivo ou morto.



Pessoas desaparecidas: o direito de saber

Mesmo depois do fim de um conflito armado, muitas pessoas continuam sem conhecer o destino de seus entes queridos. Estarão vivos? Feridos? Ou presos? O Direito Internacional Humanitário obriga a todas as partes em conflito a fornecer respostas a essas perguntas e reconhece o direito de as famílias saberem o que aconteceu. O CICV assiste nesse processo recolhendo informações sobre as pessoas desaparecidas ou ajudando as autoridades a estabelecer mecanismos para esclarecer o destino dos desaparecidos e informar a seus familiares.

No final de 2001, o CICV lançou o projeto "Pessoas Desaparecidas," que visava a aumentar a conscientização entre governos, forças armadas e organizações nacionais e internacionais sobre a tragédia das pessoas consideradas desaparecidas como consequência de conflitos armados ou de violência, e a angústia de seus familiares. Um processo de consulta, que contou com a participação de especialistas de várias partes do mundo, levou à realização de uma conferência internacional sobre as pessoas desaparecidas e seus familiares. A conferência contou com a participação de 350 pessoas de mais de 80 países e as recomendações formuladas aí formam uma base sólida para o futuro. Os objetivos principais são garantir que as autoridades e os líderes responsáveis pela solução do problema dos desaparecidos sejam responsabilizados pelo acontecido; aumentar a assistência prestada às famílias e evitar outros desaparecimentos.

O CICV está firmemente comprometido com seu projeto "Pessoas Desaparecidas". No momento, todas as delegações do CICV pertinentes estão implementando as orientações no terreno.



ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DOS CONFLITOS

As situações modernas de emergência humanitária se caracterizam por surtos de extrema violência, quase sempre contra os civis. Muitas vezes coincidem com outras crises, como a fome, as epidemias e as dificuldades econômicas ou são causa indireta delas. Esses efeitos combinados podem pôr a população civil em perigo, enfraquecem seus mecanismos de lidar com a situação e as levam a uma necessidade desesperada de assistência.

O objetivo principal da assistência do CICV é, portanto, proteger a vida e a saúde das vítimas, aliviar seu sofrimento e assegurar que as consequências do conflito – doenças, ferimentos, fome ou exposição à intempérie – não ponham em jogo seu futuro. Se, por um lado, a assistência emergencial salva vidas e alivia os piores efeitos dos conflitos, por outro, o CICV tenta manter sempre presente que o objetivo principal é restabelecer a capacidade de as pessoas se manterem por conta própria.

A assistência pode variar de acordo com a região e a natureza da crise. Pode incluir o fornecimento de alimentos ou remédios, mas em geral desenvolve a capacidade de prestar serviços básicos, como a construção ou a reparação do sistema de abastecimento de água ou de instalações médicas, ou a formação de cirurgiões, técnicos em próteses e órteses e profissionais de assistência médica primária.



Boris Heger/CICV

Cocorná, Colômbia. Distribuição de alimentos para deslocados.

Em certos conflitos, as partes em conflito podem recorrer a práticas ilícitas, como o bloqueio ao transporte de alimentos e de outros bens essenciais, a obstrução das fontes de água e a destruição deliberada de plantações e infraestrutura. Em tais casos, antes de prestar assistência, o CICV procura evitar ou dar um fim às violações, recordando às partes quanto a sobre suas obrigações para com o Direito Internacional Humanitário.

Antes de iniciar qualquer programa de assistência, o CICV faz uma avaliação criteriosa das necessidades de cada grupo levando em conta seu próprio contexto, a fim de prestar uma ajuda adequada. Além disso, o CICV se certifica de que os suprimentos sejam distribuídos de acordo com os princípios de humanidade, imparcialidade e neutralidade (consultar páginas 9-11).

Em sua constante busca para aprimorar a qualidade de sua ação, o CICV supervisiona cada um de seus programas desde o princípio, os adapta segundo a evolução da situação e, quando termina, avalia as lições aprendidas e como fazer melhor da próxima vez. Quando são concluídos, examina como pode melhorá-los. Esta política de avaliação do CICV aplica-se a todas as esferas de atividades da organização e não só às operações de socorro, de modo que se possa responder da melhor maneira possível às várias necessidades das vítimas dos conflitos.

Um comboio do CICV leva socorros de emergência às pessoas de Aceh (Indonésia) afetadas por conflitos e desastres naturais.



Segurança econômica

A segurança econômica significa que um núcleo familiar é autossuficiente e pode suprir suas próprias necessidades básicas. Em caso de conflito ou crise, em que os deslocamentos, os roubos, os saques e a destruição dos bens e da infraestrutura são lugar comum, as famílias podem deixar de ter condições de sobreviver sozinhas e se tornam dependentes de ajuda externa.

Em sua abordagem à assistência em contexto de conflito armado, o CICV se concentra na dinâmica da economia doméstica e se preocupa tanto com os meios de produção que permitem cobrir as necessidades econômicas básicas das famílias como com o fornecimento de recursos para satisfazer essas necessidades. Embora algumas necessidades sejam mais importantes que outras, a alimentação e a água, por exemplo, são essenciais – existe uma tendência a que, em situações de crise, o fato de os seres humanos precisarem de muito mais que comida para sobreviver seja esquecido. Assim sendo, o CICV leva em conta todas as necessidades básicas como habitação, vestuário, utensílios de cozinha e combustível.

Em função do grau de perda de segurança econômica, o CICV presta um desses três tipos de assistência:

- **apoio econômico:** proteger os meios de produção essenciais das vítimas para que elas possam manter sua capacidade produtiva e autossuficiência econômica no nível doméstico na medida do possível.
- **socorros para a sobrevivência:** proteger a vida das vítimas dos conflitos fornecendo-lhes os bens econômicos essenciais para sua sobrevivência quando elas já não podem mais obtê-los por seus próprios meios;
- **recuperação econômica:** apoiar as vítimas dos conflitos a recuperarem seus meios de produção e, sempre que for possível, sua autonomia.

Goma (República Democrática do Congo). As oficinas de costura são apenas uma das muitas formas de ajudar as pessoas sem meios de subsistência a recuperar em certa autonomia.



Interromper a espiral descendente...

Quando os primeiros sinais de crise são detectados, o CICV age lembrando às autoridades da proteção devida aos civis segundo o Direito Internacional Humanitário, incluindo o respeito às pessoas e a seus bens. Se a população tem problemas econômicos causados por de um empobrecimento real e seus meios de produção são deficientes ou podem chegar a ser inadequados, o CICV intervém oferecendo **apoio econômico**.

Isso pode incluir a distribuição de alimentos para apoiar a economia, o socorro visando a diversificar e intensificar a produção ou a proteção do gado por meio de serviços veterinários. Quando é possível, a organização prioriza as atividades de apoio econômico. No entanto, outros tipos de assistência também podem ser essenciais, pois o CICV não pode evitar o processo de empobrecimento e descapitalização gerados por um conflito. Quando isto acontece, o CICV presta **socorro de sobrevivência**, distribuindo artigos essenciais que as vítimas já não podem conseguir por seus próprios meios de produção.

...e retomar seu curso ascendente

Quando as coisas começam a melhorar, a população precisa de auxílio para recuperar e restabelecer sua autonomia de modo que as operações de socorro de sobrevivência possam finalmente ser terminadas. Os programas de **recuperação econômica** do CICV visam a restabelecer e reforçar os meios de produção com várias atividades – por exemplo, distribuição de sementes, ferramentas agrícolas e utensílios de pesca, assistência veterinária e consertos de sistemas de irrigação – para ajudar as populações residentes e deslocadas a atenderem suas próprias necessidades.

De volta à normalidade

No passado, os programas de emergência e os de desenvolvimento eram considerados de áreas distintas e exigiam ações diferentes. Tendo em vista que atualmente se reconhece cada vez mais sua interrelação, o enfoque da assistência humanitária foi ampliado. Por isso, quando são empreendidas atividades de recuperação econômica, também se estabelece uma ligação entre esses dois tipos de programas para evitar obstáculos na transição da etapa de emergência para a de desenvolvimento. Quando as agências de desenvolvimento assumem seu papel, colocam à disposição os recursos e a mão de obra necessária para reduzir as deficiências estruturais que possam fomentar novas crises.



Boris Heger/CICV

*Provincia de Darién (Panamá).
Graças à distribuição de sementes
e ferramentas, os refugiados podem
satisfazer, a longo prazo, suas próprias
necessidades.*

Água e habitat

Os programas de água e habitat do CICV têm como objetivo:

- assegurar que as vítimas de conflitos armados tenham água potável e para uso doméstico;
- proteger a população contra os riscos dos problemas ambientais provocados pelo colapso dos sistemas de abastecimento de água e de habitação.

Mesmo em período de paz, milhões de pessoas no mundo enfrentam dificuldades para ter acesso a água potável, moradia decente e condições de saneamento adequadas. A situação se agrava durante as guerras, quando a destruição das infraestruturas e os deslocamentos em massa põem em perigo a vida e a saúde de milhões de pessoas. No auge de uma batalha, os recursos de água são alvo de ataques deliberados; as pessoas podem precisar deixar seus lares para buscar água em ambientes hostis; ou o sistema de abastecimento de água pode ter sido danificado pelos combates.

Um aumento drástico de doenças transmitidas pela água contaminada, como diarreia, tifo e cólera, são sinais do colapso desses sistemas vitais. Além disso, a falta de água reduz a produção de alimentos, agrava a pobreza e as doenças, dá lugar a migrações em massa e enfraquece a autoridade moral do Estado. Tendo em vista que a água e a moradia são essenciais para a sobrevivência, assegurar que as pessoas tenham acesso a isso é uma prioridade para as organizações humanitárias.

Para proporcionar acesso à água, melhorar os níveis de higiene e proteger o meio ambiente, o CICV realiza as seguintes atividades:

- conserto das estações de tratamento de água, redes de distribuição ou sistemas de abastecimento de água por gravidade conectados com estações de bombeamento;
- construção de poços, aproveitamento e proteção dos mananciais e dos sistemas de drenagem, construção de reservatórios de água;



Hararghe Oriental, Etiópia.

O abastecimento de água potável graças a uma instalação feita pelo CICV.

O que se entende por habitat?

O termo habitat designa não só os limites do lar doméstico, mas também sua relação com o meio ambiente e a população.

Serviços de saúde

- purificação e distribuição de água potável;
- construção e reabilitação de latrinas e sistemas de tratamento de esgoto, coleta e tratamento de lixo, incluindo o hospitalar;
- reforma e reconstrução de estabelecimentos de saúde e escolas;
- obras de infraestrutura em centros de detenção para que os detidos disponham, pelo menos, dos requisitos mínimos de abastecimento de água e lhes garantam condições de vida e saneamento decentes;
- construção e organização de campos para deslocados;
- introdução de programas de controle de transmissores de doenças, proteção de alimentos, descontaminação dos espaços habitados, redução do consumo de energia, utilização de energias alternativas.

Os programas de saúde do CICV têm como objetivo garantir que as vítimas de conflitos tenham acesso a assistência médica preventiva e tratamentos essenciais dentro de parâmetros universalmente aceitos.

Como efeito direto do conflito, as pessoas podem ser mortas, feridas ou deslocadas, a infraestrutura médica pode ser destruída e as linhas de abastecimento, interrompidas. No auge do conflito, o número de pessoas que são feridas, são vítimas de doenças contagiosas ou são afetadas pela desnutrição chega a proporções epidêmicas e em pouco tempo excede as capacidades dos serviços de saúde locais existentes.

Ao mesmo tempo, como consequência indireta do conflito, a destruição dos centros de saúde, a falta de pessoal qualificado e de suprimentos médicos podem implicar que problemas de saúde mais comuns deixem de ser atendidos e que os serviços básicos, como o atendimento pré-natal, os programas de vacinação e as cirurgias eletivas sejam deixados de lado. Portanto, ao mesmo tempo em que se torna necessária a assistência rápida para atender às necessidades mais urgentes, é essencial apoiar os serviços existentes para restabelecer ou manter sua capacidade normal de funcionamento.

Vacinação de crianças contra a poliomielite em um campo de deslocados em Darfur (Sudão). Durante os conflitos armados, a interrupção dos programas de vacinação deixa a população exposta a doenças transmissíveis.



Leigh Daynes/Cruz Vermelha Britânica



Hospital de Bagdá (Iraque). Uma mulher conforta seu sobrinho de 12 anos, gravemente ferido em um bombardeio no qual perdeu a família.

A gama completa dos serviços de saúde **Cirurgia de guerra**

As atividades de saúde do CICV incluem: reconstrução e reforma de edifícios; apoio à gestão; formação de pessoal médico; controle epidemiológico; melhoria dos serviços de vacinação; abastecimento de remédios e equipamento médico essenciais; oferta de equipes médicas e de cirurgiões internacionais. Para enfrentar à falta de serviços primários de saúde causada pelos conflitos, o CICV presta assistência direta aos principais centros de saúde e hospitais públicos, dentro do possível com a participação ativa das comunidades em questão. Nos casos em que a fome ou mesmo a fome aguda epidêmica criam raízes, são abertos centros de alimentação intensiva, com a supervisão de profissionais médicos, para atender as crianças que sofrem de desnutrição. Além de correrem o risco de morrer de inanição, as crianças subnutridas estão extremamente vulneráveis a doenças e infecções.

O CICV tem uma longa experiência no tratamento de feridos de guerra. Os cirurgiões do CICV treinam as equipes médicas internacionais que oferecem voluntariamente seus serviços à organização, mas que não têm os conhecimentos e as técnicas específicas necessários para trabalhar no terreno.

Também ensinam essas habilidades para os médicos locais para que estes possam assumir e continuar tratando os pacientes quando as equipes do CICV forem embora. No nível internacional, anualmente se organizam cursos e seminários como os cursos HELP (Health Emergencies in Large Populations), nos quais o CICV compartilha seus conhecimentos e sua experiência. Os médicos do CICV publicam manuais sobre cirurgia de guerra e contribuem para periódicos profissionais.

Em um contexto inseguro, pode ser muito difícil atender os feridos ou transportá-los para o hospital. Em parceria com as Sociedades Nacionais, o CICV desenvolve programas de primeiros socorros pré-hospitalares e de evacuação e transporte de pacientes feridos.

O CICV também ajuda as Sociedades Nacionais a aumentarem sua capacidade de resposta a situações de emergência, organizando cursos de primeiros socorros para voluntários, que incluem organização e técnicas de salvamento. O CICV pode fornecer equipamentos de telecomunicações e ambulâncias para ajudar as Sociedades Nacionais a se prepararem para emergências.

Saúde nos presídios

O pessoal médico do CICV acompanha os delegados em suas visitas aos centros de detenção para avaliar o estado de saúde dos detidos e determinar as possíveis consequências de maus tratos, físicos ou psicológicos. Os médicos e os enfermeiros que conduzem essas visitas conhecem

bem os problemas de saúde próprias nos presídios – problemas higiene, epidemiologia, necessidades nutricionais ou déficit vitamínicos. Eles identificam aqueles que devem ser resolvidos em caráter de urgência. O CICV oferece ajuda quando a gravidade do problema de saúde ultrapassa a capacidade de resposta do serviço de saúde penitenciário, apoiando, por exemplo, programas de controle de doenças transmissíveis, tuberculose, Aids e déficits vitamínicos.

Para dar uma resposta adequada aos problemas de saúde dos detidos, é necessário ter formação e conhecimentos específicos que permitam fazer avaliações médicas adequadas, sobretudo se os detidos tiverem sido vítimas de tortura ou de outras formas de tratamento cruel, desumano ou degradante.



Darfur (Sudão): A cirurgia de guerra exige uma formação especializada.

Caminhar e trabalhar de novo

Nas situações de conflito armado, os acidentes com minas antipessoal ou outros resíduos explosivos da guerra ou o colapso dos sistemas de saúde podem causar deficiências físicas em muitas pessoas. Os ferimentos provocados por minas e resíduos explosivos da guerra podem levar a amputações, graves deficiências físicas e traumas psicológicos. Para tratar as vítimas desses artefatos, é necessário, em primeiro lugar, contar com serviços cirúrgicos pós-operatórios especializados e com apoio psicológico e ajuda para a reabilitação a longo prazo. Em muitos casos, as autoridades não dispõem dos meios para oferecer o devido cuidado.

Em 1979, o CICV estabeleceu um serviço para a reabilitação física das vítimas de guerra. Desde então, a organização realizou e/ou apoiou mais de 85 projetos em 36 países. Centenas de milhares de pessoas receberam próteses, aparelhos ortopédicos, muletas ou cadeiras de rodas, acompanhados de fisioterapia, a fim de recuperarem um certo grau de mobilidade, em muitos casos, a autonomia econômica. Com seu apoio financeiro, educacional e técnico, o CICV visa a que os serviços de reabilitação sejam de melhor qualidade, de acesso mais fácil para as vítimas e sustentáveis ao longo do tempo, já que os deficientes físicos precisarão trocar de aparelho ou consertá-los durante a vida toda.

Nem todos os governos dispõem dos meios para manter esses serviços, uma vez que a reabilitação não costuma ser uma prioridade. Por isso, o CICV criou o Fundo Especial do CICV em benefício das pessoas que necessitam de apoio. Este fundo permite que os programas continuem sendo conduzidos depois que o CICV deixa o país em questão e apoia os centros de reabilitação física nos países em desenvolvimento.



Kuito (Angola). Um paciente se adapta a sua nova prótese em um centro de ortopedia administrado pelo CICV e pelo Ministério da Saúde.

AÇÃO PREVENTIVA

Difusão das normas

O trabalho preventivo do CICV serve para conter os efeitos prejudiciais dos conflitos e reduzi-los o máximo possível. O espírito do Direito Internacional Humanitário consiste em limitar o uso da força e fazer que esta seja proporcional aos objetivos militares. Assim sendo, o CICV procura promover todos os princípios humanitários para evitar, ou pelo menos reduzir, os piores excessos da guerra.

A comunicação como meio de prevenção

Em seus programas de prevenção, o CICV se dirige particularmente às pessoas e aos grupos que determinam o destino das vítimas ou que podem obstruir ou facilitar a ação do CICV: forças armadas, polícia, forças de segurança e outros portadores de armas, os responsáveis por tomar decisões e os líderes de opinião nas esferas nacional e internacional e, pensando no futuro, adolescentes, estudantes e professores também estão incluídos.

A estratégia por trás dessas atividades abrange três níveis:

- conscientização;
- promoção do Direito Internacional Humanitário por meio do ensino e da formação;
- integração do Direito Internacional Humanitário nos programas públicos de caráter jurídico, educativo e operacional.

A estratégia tem como finalidade influenciar a atitude e o comportamento das pessoas de maneira a melhorar a proteção que recebem os civis e outras vítimas durante os conflitos armados, possibilitar o acesso a essas vítimas e melhorar a segurança da ação humanitária.



Lima (Peru). Jovens participam de uma oficina do programa “Exploreemos o Direito Humanitário”.

Respeitar e fazer respeitar

Os Estados têm a obrigação legal de assegurar que suas forças armadas tenham total conhecimento sobre o direito dos conflitos armados e os princípios humanitários universais em todos os níveis da cadeia de comando, aplicando-os em todas as situações.

Com frequência, a polícia e as forças de segurança intervêm nos distúrbios internos e em outras situações de violência. Por isso, o CICV trabalha para que elas recebam treinamento sistemático em Direitos Humanos e nos princípios humanitários universais.

Em muitos conflitos armados de hoje em dia - a maioria deles de natureza não internacional - portadores de armas que receberam pouca ou nenhuma formação estão diretamente envolvidos no combate. Exemplos mais recentes no mundo todo mostraram como a proliferação de grupos armados levou a abusos assombrosos contra a população civil e pôs em risco a prestação de assistência humanitária. O CICV tenta estabelecer relações e contatos com todos os protagonistas em um conflito, a fim de divulgar as atividades e métodos de trabalho do CICV, da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho para facilitar o acesso às vítimas e garantir a segurança dos profissionais humanitários.

Fazer a diferença

Um número cada vez maior de organizações, grupos e indivíduos trabalham no campo humanitário. À medida que mais entidades atendem à premente necessidade de assistência humanitária no mundo todo, é necessário que se dialogue para evitar a duplicação e a complicação de esforços no terreno.

O CICV informa suas atividades aos líderes de opinião - como parlamentares, membros de organizações não governamentais e organizações especializadas - para que apoiem a aplicação do Direito Humanitário. Para atingir esse objetivo, o CICV se vale de sua diplomacia humanitária, que inclui uma rede de contatos com diferentes atores humanitários e a coordenação de atividades com outros atores no terreno.

Garantia para o futuro

Para que a mensagem chegue às instâncias decisórias e aos formadores de opinião do futuro, o CICV incentiva as principais universidades a incluírem o Direito Humanitário no ensino, principalmente nos cursos das faculdades de Direito, de Ciência Política e Jornalismo. Da mesma maneira como nas ações desenvolvidas com os militares, o CICV trabalha com as autoridades universitárias, capacita instrutores, produz material didático e mantém uma rede de contatos com acadêmicos em todo o mundo.



Ralf Maro/CICV

Na tentativa de chegar a todos os segmentos da sociedade e introduzir o Direito Humanitário na educação básica, o CICV ajuda os ministérios da educação, as Sociedades Nacionais e outras instituições a incluírem o Direito Humanitário e temas afins nos programas de ensino médio. O CICV elaborou um programa para jovens de 13 a 18 anos para ajudá-los a incorporar os princípios humanitários na vida e aplicá-los quando examinam temas atuais em seus países e no exterior. O programa “Exploreemos o Direito Humanitário” consiste em um pacote de recursos, com 30 horas de atividades, traduzido em 25 idiomas, incluindo o português. Desde seu lançamento, em 2001, o programa já foi adotado ou sua inclusão no currículo escolar do ensino médio está sendo considerada por autoridades em cerca de 90 países.

Estudantes iemenitas estudam os princípios humanitários básicos



Caminhar com mais segurança

A contaminação por minas e resíduos explosivos de guerra (REG) é um legado do conflito que continua matando e mutilando civis, bloqueando acessos às necessidades básicas e impedindo a reconciliação, quase sempre por décadas depois do fim do conflito.

Em países afetados, a finalidade dos programas de prevenção do CICV é reduzir o sofrimento das pessoas que vivem nas zonas contaminadas por minas e REG. Esses programas são flexíveis e se adaptam às distintas situações. Podem consistir em proporcionar acesso seguro à água potável ou a locais onde as crianças possam brincar sem correr perigo. Também é importante sensibilizar sobre o problema para evitar que ocorram acidentes. Isso pode incluir informar as pessoas sobre as zonas contaminadas, alertar as pessoas sobre o risco que correm por causa das minas e dos REG, e promover o comportamento seguro.

Pesquisa social relacionada à guerra

Para elaborar novas estratégias preventivas, em 1999, o CICV deu início a um programa de pesquisa em colaboração com instituições acadêmicas cuja finalidade era avaliar a opinião dos civis e dos combatentes sobre as várias faces da guerra e fomentar um maior respeito às normas que a regem. Com a publicação dos resultados dessa pesquisa em seu site, o CICV busca construir o ímpeto local e internacional e o conhecimento referente a estratégias preventivas, além de fortalecer as pesquisas por parte de importantes instituições acadêmicas e de pesquisa, organizações internacionais e não governamentais e especialistas em prevenção.



COOPERAÇÃO COM AS SOCIEDADES NACIONAIS

Objetivo da cooperação

O objetivo das atividades de cooperação do CICV com as Sociedades Nacionais é melhorar a capacidade das Sociedades Nacionais de cumprir com suas responsabilidades, como instituições da Cruz Vermelha ou do Crescente Vermelho, de prestar serviços humanitários em seus países. O CICV assiste e apoia, principalmente, as Sociedades Nacionais nas seguintes atividades:

- assistência às vítimas dos conflitos armados e outras situações de violência (preparação e ação);
- promoção do Direito Internacional Humanitário e difusão dos Princípios Fundamentais, ideais e atividades do Movimento;
- restabelecimento do contato entre familiares como parte da rede mundial de busca da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

Apoio mútuo

Nos países afetados por conflitos armados, as Sociedades Nacionais e o CICV trabalham juntos para reduzir o sofrimento humano, realizando operações de socorro conjuntas em benefício das vítimas. Onde há conflitos armados ou outras situações de violência, o CICV coordena a ação dos diferentes componentes do Movimento e apoia as Sociedades Nacionais no sentido de fortalecer sua capacidade, sobretudo na gestão operacional e no desenvolvimento de recursos humanos.

Tendo em vista que as Sociedades Nacionais e o CICV têm a responsabilidade de prestar assistência às vítimas de conflitos, elas se necessitam mutuamente para cumprir este compromisso. O CICV tem uma sólida experiência no desenvolvimento e promoção do Direito Humanitário e dos Princípios Fundamentais (consulte p. 9-12), assim como na ação em caso de conflito, incluindo as atividades de busca, que são uma atribuição básica de todas as Sociedades Nacionais. Este conhecimento específico é valioso para as Sociedades Nacionais, que podem contar com o apoio do CICV para aprimorar seu desempenho nessas áreas.



Por sua vez, a ampla rede formada pelos membros das Sociedades Nacionais e seus conhecimentos de primeira mão com relação às condições locais são contribuições essenciais para o planejamento e a realização das operações do CICV.

Os principais campos em que o CICV coopera com as Sociedades Nacionais são:

- experiência técnica e assistência material e financeira para ajudar as Sociedades Nacionais a desenvolverem suas habilidades, estruturas e relações de trabalho de modo que possam realizar suas tarefas e responsabilidades com eficácia e eficiência.
- assessoria e apoio no cumprimento das condições necessárias para seu reconhecimento como Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e na adoção e na revisão de seus Estatutos e de outras questões de ordem jurídica, em especial no que se refere à aplicação e ao cumprimento do Direito Internacional Humanitário;

- promoção de intercâmbio de informações operacionais e coordenação de atividades entre os membros do Movimentos para tirar o melhor proveito dos recursos disponíveis e contribuir mutuamente com ações em benefício das vítimas dos conflitos armados e de outras situações de violência, e dos beneficiários da assistência, conforme estabelecido no Acordo de Sevilha (consulte página 10).

As atividades de cooperação são conduzidas em estreita cooperação e consulta com a Federação Internacional, encarregada de fomentar o desenvolvimento geral das Sociedades Nacionais.



Voluntários do Crescente Vermelho Palestino distribuem às famílias necessitadas vales de compra para que adquiram alimentos ou outros artigos básicos.

COLABORAÇÃO COM TERCEIROS

Relações com outras organizações

Com o passar dos anos, se multiplicaram as agências e organizações que trabalham no campo humanitário. Embora isto fortaleça a capacidade geral de ação para responder às crises, isso pode causar confusão, duplicação, competição e mal-entendidos.

No sentido de contribuir para um funcionamento mais eficiente da ação humanitária, o CICV consulta muitas organizações não governamentais que operam nos mesmos contextos e atua em coordenação com elas sem perder sua independência. Para o CICV é muito importante assegurar que essas organizações compreendam o enfoque de suas atividades humanitárias e de seu compromisso, a fim de propiciar a harmonia da cooperação e complementaridade da ação no terreno.

Foram realizados esforços para estabelecer uma abordagem padrão e um código de conduta para o trabalho humanitário. O CICV é uma das partes por trás do “Código de Conduta para o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e para Organizações Não Governamentais para Atender Desastres” e apoia todos os esforços que visam a garantir a qualidade no terreno.

Em nome das vítimas

O CICV participa das reuniões periódicas de organizações internacionais e regionais, na qualidade de observador ou convidado; também participa de debates sobre temas de natureza humanitária a fim de chamar a atenção para a condição das vítimas e buscar apoio diplomático para suas atividades humanitárias.

O CICV tem estatuto de observador junto à Assembleia Geral das Nações Unidas, coopera com o Escritório das Nações Unidas para Assuntos Humanitários (Ocha) e, na qualidade de Convidado Permanente, participa das reuniões do Comitê Permanente Interinstitucional, um órgão de coordenação que inclui as principais agências humanitárias das Nações Unidas, a Federação Internacional e organizações não governamentais. O CICV também coordena suas atividades com as de organizações, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), o Programa Alimentar Mundial (PAM) e a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Além disso, o CICV mantém relações estreitas com:

- a União Europeia (UE);
- o Conselho da Europa;
- a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE);
- a Unidade Africana (UA);
- a Organização da Conferência Islâmica (OCI);
- o Movimento Não Alinhado;
- a Organização dos Estados Americanos (OEA);
- a Liga dos Estados Árabes;
- a União Interparlamentar (UI).

Relações com militares

Nos últimos anos se estabeleceram vínculos mais próximos entre as ações humanitárias e militares a ponto de não se saber onde termina uma e começa a outra. O CICV apontou sua preocupação diante desta tendência em fóruns internacionais porque, na opinião da organização, a independência e a natureza imparcial da ação humanitária e a necessidade de dar proteção e assistência às vítimas sem discriminação torna imperativo que as atividades sejam conduzidas sem levar em conta considerações ou objetivos políticos ou militares. Ao mesmo tempo, o CICV está convencido de que ainda há lugar para uma interação construtiva e uma cooperação entre as organizações humanitárias e militares, que podem ser reforçadas através de consulta mútua. No entanto, a organização continua defendendo que se deve manter uma distinção clara entre as operações humanitárias e militares. (Consulte também Ação Preventiva, página 34).

Relações com o setor privado

Com a globalização, o setor privado desempenha um papel cada vez mais importante nas relações internacionais. As empresas que trabalham em zonas de conflito ou em contextos de instabilidade criam seus próprios mecanismos de segurança para proteger seus investimentos e isso, por sua vez, pode afetar a dinâmica do próprio conflito. Portanto, o CICV adotou uma estratégia geral para desenvolver suas relações com o mundo das corporações de forma coerente. O primeiro objetivo desta estratégia consiste em estabelecer um diálogo substancial com o setor privado, baseado na promoção dos princípios humanitários. O segundo é aumentar a eficácia e o profissionalismo do CICV mediante trocas com o setor privado, ou seja, aproveitar as qualidades e competências específicas, melhorar a política de aquisições e intensificar os esforços para a arrecadação de fundos.



O CICV sustenta que para ter acesso neutro e independente às vítimas dos conflitos é necessário distinguir claramente entre a ação militar e a humanitária.

RECURSOS

Quem trabalha para o CICV?

Entre outros profissionais, o CICV emprega médicos, motoristas, engenheiros agrônomos, contadores, nutricionistas, secretárias, enfermeiros, carpinteiros, advogados e mecânicos. Algumas vezes, os profissionais de quase todos os campos de atividade colocam seus conhecimentos e boa vontade a serviço da causa humanitária.

Funcionários internacionais

Há cerca de 1.400 funcionários internacionais que trabalham em missões para o CICV no mundo. Em virtude de sua condição de estrangeiros, eles não têm nenhum envolvimento pessoal nas situações de conflito ou violência em que trabalham. Por este motivo, podem se encarregar de realizar as atividades do CICV sem enfrentar as dificuldades – e às vezes os perigos – inerentes à posição dos funcionários contratados no terreno, que têm uma ligação intrínseca com o lugar. A metade dos funcionários internacionais são delegados, homens e mulheres, que visitam as pessoas privadas de liberdade, preparam e realizam programas de assistência e difundem o Direito Internacional Humanitário. Jovens de 25 a 35 anos podem ser formados como futuros delegados do CICV, desde que estejam dispostos a viajar, tenham um diploma universitário ou um título equivalente e dominem os idiomas inglês e francês. Devem comprovar ter muita criatividade e diplomacia, assim como autonomia e aptidão para trabalhar em equipe. Devem estar preparados para viver situações muito difíceis, nas quais podem inclusive correr perigo de vida.

Os delegados não são os únicos que oferecem suas habilidades. Os outros cinquenta por cento dos funcionários internacionais são especialistas em áreas

técnicas. Médicos, secretárias, engenheiros, especialistas em tecnologia da informação, agrônomos, intérpretes e administradores trabalham em missões do CICV que variam de 6 a 12 meses. Em geral, esses especialistas devem ter três anos de experiência profissional para trabalhar com o CICV. Critérios de recrutamento como idade, estado civil e conhecimento de idiomas são mais flexíveis do que para os delegados.

Os delegados podem vir a ocupar cargos de mais responsabilidade no terreno, como coordenadores de atividades específicas nos campos da proteção, comunicação, assistência ou busca. Para os delegados com mais experiência, também há a possibilidade de ascensão na sede do CICV em Genebra. Podem ser responsáveis por um setor operacional ou por ocupar cargos de direção em outras áreas, como a gestão de recursos humanos, a busca de recursos e a comunicação. Os especialistas também podem fazer carreira assumindo mais responsabilidades, tanto no terreno como na sede, em suas respectivas áreas de atuação.

Aproveitamento dos recursos locais

O pessoal internacional do CICV trabalha em estreita cooperação com o pessoal contratado no terreno. Estes funcionários, que são mais de dez mil no mundo, apoiam as atividades do CICV. Trabalham como assistentes, técnicos, intérpretes, secretárias, motoristas ou contadores. Ajudam nas atividades relacionadas à saúde, distribuem socorros e recolhem Mensagens Cruz Vermelha. Um número cada vez maior de pessoal contratado no terreno trabalha em missões nas delegações do CICV em países que não são seu país de origem.

Nos países onde o CICV realiza atividades, o pessoal local da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho trabalha lado a lado com os delegados, colocando à disposição sua capacidade profissional e conhecimentos do terreno.

O Comitê

O Comitê é o órgão máximo do CICV. É formado por um grupo de 15 a 25 pessoas de nacionalidade suíça, a título privado. Seus membros são eleitos por cooptação, ou seja, os membros em potencial são convidados a aderir ao Comitê, que se reúne regularmente para determinar a doutrina e a política geral do CICV e supervisionar suas atividades.

O fato de o Comitê ser formado só por suíços, cidadãos de um país tradicionalmente neutro, é uma peculiaridade cuja origem remonta a sua fundação em Genebra e garante que a ação do CICV no plano internacional seja exclusivamente humanitária, independente, imparcial e neutra.

Embora os membros do Comitê tenham todos a mesma nacionalidade, isso não significa que a equipe do CICV seja exclusivamente suíça. Na realidade, o CICV optou por uma política de "internacionalização." Hoje, tanto na sede como no terreno, o CICV emprega muitas pessoas que não têm o passaporte suíço.

Como o CICV é financiado?

O CICV é financiado pelas contribuições de:

- Estados Partes nas Convenções de Genebra (governos);
- Sociedades Nacionais;
- organizações supranacionais (como a União Europeia);
- recursos públicos e privados.

Todas as contribuições são voluntárias e podem tomar a forma de:

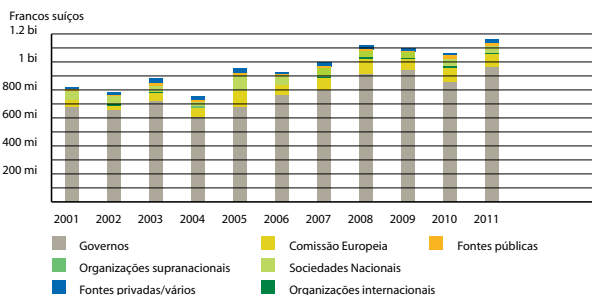
- dinheiro;
- mercadorias, isto é, produtos como alimentos (arroz, feijão, azeite, etc.) e/ou bens de consumo (veículos, lonas de plástico, utensílios de cozinha e barracas);
- serviços (como pessoal especializado).

Apelos para obter recursos

Geralmente uma vez por ano, o CICV faz apelos públicos para obter os recursos necessários. Os apelos explicam os problemas e as necessidades que o CICV decidiu atender e os objetivos para um ano em questão. Os apelos cobrem as atividades do CICV na sede e as operações no terreno.

O número e a intensidade das situações cobertas pelo CICV variam de ano a ano, e por conseguinte o orçamento. No entanto,

Contribuições por categoria de doadores (2001 - 2011)



a última década, a tendência geral tem sido o aumento do número de situações de conflito e do orçamento do CICV.

Ação imediata

Diferente de outras organizações, o CICV não espera pelos fundos antes de entrar em ação. Pelo contrário: quando decide responder a necessidades urgentes no terreno, age imediatamente.

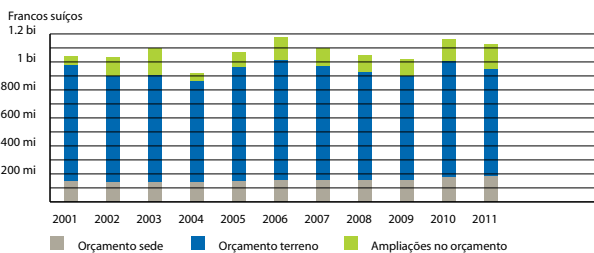
No entanto, pode haver momentos em que o CICV disponha de reservas muito limitadas para cobrir as operações. Neste caso, corre um risco financeiro, apostando na ajuda rápida dos doadores. Tendo em vista que os fundos não são ilimitados, o CICV procura assegurar não só que suas operações e atividades respondam a necessidades essenciais e tenham uma dimensão realista, mas também que os orçamentos para os quais busca financiamento estejam compatíveis com o que se pode esperar razoavelmente de seus contribuintes.

Se por um lado, o CICV procura manter este equilíbrio, por outro, a existência e a capacidade de ação da instituição dependem sempre da boa vontade da comunidade internacional para satisfazer suas necessidades financeiras. Além disso, as contribuições precisam estar disponíveis a tempo, para serem utilizadas com

flexibilidade suficiente, atendendo à urgência das necessidades.

As exigências dos doadores e a flexibilidade operacional do CICV

A parte mais importante do financiamento em dinheiro para as operações de terreno do CICV provém de um grupo de doadores governamentais e internacionais, que se autodenomina Grupo de Doadores. Todos os membros do grupo doam, no mínimo, dez milhões de francos suíços por ano. Mesmo assim, constantemente são lançados mais esforços para ampliar o número de doadores regulares. Às vezes, os Estados doadores dão, devido a dificuldades financeiras ou a estruturas de controle internas, uma "designação específica" às contribuições destinadas ao CICV, estabelecendo condições e requisitos especiais. O CICV a aceita, desde que o equilíbrio e a independência das operações não sejam prejudicados. Caso contrário, as condições fixadas para a contribuição são reexaminadas com o doador. No caso de não se chegar a nenhum acordo com relação a uma contribuição proposta, esta pode ser recusada. Felizmente, isso acontece muito pouco.



Evolução do orçamento do CICV (2001-2011)



Para mais informações sobre o CICV ou para aprofundar os temas tratados neste folheto, consulte o website do CICV:

www.cicv.org,

O website do CICV contém:

- as últimas notícias;
- detalhes sobre temas e problemas de interesse do CICV;
- os apelos financeiros do CICV para o ano corrente;
- a rede de notícias da família;
- fotografias;
- publicações;
- links para os websites da Federação Internacional e das Sociedades;
- oportunidades de trabalho no CICV;
- e muito mais.

Missão

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) é uma organização imparcial, neutra e independente cuja missão exclusivamente humanitária é proteger a vida e a dignidade das vítimas dos conflitos armados e de outras situações de violência, assim como prestar-lhes assistência. O CICV também se esforça para evitar o sofrimento por meio da promoção e do fortalecimento do direito e dos princípios humanitários universais. Fundado em 1863, o CICV deu origem às Convenções de Genebra e ao Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. A organização dirige e coordena as atividades internacionais que o Movimento conduz nos conflitos armados e em outras situações de violência.

Descubra o CICV

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) foi fundado há mais de um século e meio para manter um pouco de humanidade em meio à guerra. Norteia-se pelo princípio de que até a guerra tem limites: limites no modo de fazer a guerra e limites no comportamento dos combatentes. Essas normas são conhecidas como Direito Internacional Humanitário. Seu fundamento são as Convenções de Genebra, ratificadas por todos os Estados.

“Descubra o CICV” explica o que é o CICV, sua origem e como a organização trabalha atualmente.



CICV